

Certificação de *Startups* pela NP 4595

1 Contexto e legislação aplicável

A NP 4595:2024 «Abordagem à Gestão da Qualidade e da Inovação em *Startups* – Requisitos e Linhas de Orientação» prevê a adoção de uma abordagem sistemática à gestão da qualidade e da inovação em *startups*, com vista a reforçar as suas capacidades competitivas, melhorar o seu desempenho e demonstrar às partes interessadas, nomeadamente potenciais investidores e financiadores, a aplicação de boas práticas de gestão.

A certificação de *startups* contribuirá para uma sinalização, no mercado e na sociedade, da sua diferenciação, em termos da maturidade das práticas de gestão que aplica, constituindo um fator de atratividade de talento qualificado e de credibilidade junto de investidores, financiadores e outras partes interessadas.

A NP 4595 surge no contexto do desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo nacional e da publicação da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, no âmbito da qual se estabelece um novo regime aplicável às *startups* e *scaleups* em Portugal.

Considera-se *startup* a pessoa coletiva que cumulativamente:

- Exerça atividades por um período inferior a 10 anos;
- Empregue menos de 250 trabalhadores;
- Tenha um volume de negócios anual que não exceda os 50 milhões de euros;
- Não resulte de uma transformação ou cisão de uma grande empresa e não tenha no seu capital qualquer participação maioritária direta ou indireta de uma grande empresa;
- Tenha sede ou representação permanente em Portugal ou pelo menos 25 trabalhadores em Portugal.

Devem ainda ser cumpridas outras condições explicitadas na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio.

2 Principais benefícios esperados

A implementação de uma abordagem estruturada à gestão da qualidade e inovação, baseada na NP 4595, pode proporcionar várias vantagens, entre as quais:

- Adoção de boas práticas internacionais para a gestão da qualidade e da inovação;
- Comercialização de produtos e serviços que cumprem os requisitos da qualidade e incorporam elementos inovadores;
- Maior preparação para apresentação a investidores e financiadores, reforçando a comunicação empresarial;
- Implementação de mecanismos sistemáticos de avaliação dos resultados em áreas-chave da atividade da empresa;
- Maior envolvimento da equipa na abordagem à gestão da qualidade e inovação;
- Melhoria na satisfação e envolvimento das partes interessadas;
- Reforço da visibilidade e reputação através do reconhecimento nacional e internacional;

- Demonstração de uma capacidade de gestão, evidenciada por uma certificação, potenciando o cumprimento de requisitos exigidos pelos sistemas de incentivos ou exigências aplicáveis nas candidaturas a programas de financiamento europeus.

3 Metodologia e processo de certificação de *Startups* pela NP 4595

O presente documento apresenta os requisitos aplicáveis aos organismos que efetuam a auditoria e a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade e da Inovação (SGQI) em *startups*, em cumprimento com a NP 4595.

A certificação do SGQI é uma atividade de avaliação da conformidade de terceira parte (conforme descrito na NP EN ISO/IEC 17000:2023, 4.5).

Para os fins do presente documento aplicam-se os termos e definições constantes nas seguintes normas:

- NP EN ISO 9000:2015 «*Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário* (ISO 9000:2015)»
- NP EN ISO/IEC 17000:2023 «*Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais* (ISO/IEC 17000: 2020)»
- EN ISO 56000:2025 «*Innovation management – Fundamentals and vocabulary* (ISO 56000:2025)»

Adicionalmente devem ser considerados os requisitos das seguintes normas:

- NP EN ISO 9001:2015 «*Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos*» (ISO 9001:2015)
- EN ISO 56001:2024 «*Innovation management system – Requirements* (ISO 56001:2024)»
- NP EN ISO/IEC 17021-1:2018 «*Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que procedem à auditoria e à certificação de sistemas de gestão – Parte 1: Requisitos* (ISO/IEC 17021- 1:2015)»
- EN ISO/IEC 17021-3:2018 «*Conformity assessment – Requirements for bodies providing audit and certification of management systems – Part 3: Competence requirements for auditing and certification of quality management systems* (ISO/IEC 17021-3:2017)»

3.1 Âmbito de certificação

Para a definição dos âmbitos de certificação SGQI devem ser consideradas as orientações do ISO/IAF *Auditing Practice Group* (APG).

A definição do âmbito de certificação SGQI deve considerar os objetivos da qualidade e da inovação, assim como a intenção de inovação, as questões externas e internas, as áreas de oportunidade, as necessidades, expectativas e requisitos das partes interessadas e os produtos e serviços da organização. Se apropriado, o âmbito deve ainda considerar as funções e os processos abrangidos.

NOTA: As atividades de inovação da organização podem ser descritas e classificadas, seguindo as orientações da NP EN ISO 56000:2025 (Secção 4.1), do *Manual de Frascati*¹⁾ e do *Manual de Oslo*²⁾, publicados pela OCDE.

3.2 Duração das auditorias

Indica-se no [Quadro 1](#) a duração das auditorias de concessão em função do número de *Full Time Equivalent* (FTE).

¹⁾ https://www.oecd.org/en/publications/frascati-manual-2015_9789264239012-en.html

²⁾ https://www.oecd.org/en/publications/oslo-manual_9789264013100-en.html

Quadro 1 - Duração das auditorias de concessão

Até <i>n</i> FTE	Concessão (dias)
5	1
10	1,5
15	2
25	2,5
35	3
55	3,5
75	4
95	4,5
125	5
150	5,5
175	6
195	6,5
> 200	7

Pode ser aplicada uma redução máxima de 30 % à duração da auditoria, nos casos justificáveis e devidamente documentados pelo Organismo de Certificação, quando for possível aplicar os fatores de redução previstos no documento IAF MD5 «*Determination of Audit Time of Quality, Environmental and Occupational Health & Safety Management Systems*» (Secção 8, alínea v).

A duração mínima da auditoria de acompanhamento não deve ser inferior a um terço da duração da auditoria de concessão (arredondado para o meio-dia mais próximo). A duração mínima da auditoria de renovação não deve ser inferior a dois terços da duração da auditoria de concessão (arredondado para o meio-dia mais próximo).

O programa de auditoria deve prever a amostragem dos requisitos relevantes nas auditorias de acompanhamento, refletindo, nos relatórios de auditoria, as conclusões e evidências que as suportam.

Nesse contexto, os relatórios de auditoria devem documentar a evolução do sistema implementado e indicadores de desempenho aplicados.

Para auditorias a sistemas de gestão integrados, pode ser aplicado o IAF MD11 «*Application of ISO/IEC 17021-1 for Audits of Integrated Management Systems*».

3.3 Competência dos auditores e peritos

Para a realização de auditorias de certificação a SGQI, os auditores e peritos devem ter conhecimentos e competências nas seguintes áreas:

- a) Empreendedorismo, nomeadamente no contexto da criação e desenvolvimento das *startups*, com demonstração de conhecimentos nas áreas do capital de risco, financiamento de atividades e projetos de empreendedorismo inovador, modelos de negócio e propostas de valor e gestão empresarial;
- b) Sistemas de gestão, nomeadamente de gestão da qualidade e da inovação;
- c) Princípios de gestão de qualidade e da inovação e características das organizações inovadoras;

- d) Termos e definições aplicáveis à gestão da qualidade e da inovação;
- e) Normas e procedimentos aplicáveis ou outros documentos do sistema de gestão, utilizados como critérios de auditoria;
- f) Métodos e técnicas de gestão da qualidade e da inovação que lhes permitam avaliar os sistemas de gestão, as atividades, iniciativas, projetos ou processos implementados, produtos ou serviços, e gerar constatações e conclusões da auditoria apropriadas;
- g) Indicadores e métricas de avaliação dos impactos da gestão da qualidade e da inovação que lhes permitam aferir a eficiência e eficácia do desempenho do sistema bem como os resultados atingidos;
- h) Atividades de inovação, que permitam ao auditor entender o(s) processo(s) implementado(s);
- i) Mecanismos de apoio e incentivos públicos para startups e empreendedorismo inovador.

Os Organismo de Certificação devem garantir que os auditores e peritos cumprem os pré-requisitos de qualificação, no que respeita ao nível de formação académica, experiência profissional e formação específica, indicados no Quadro A.4, bem como a necessidade de atualização das competências.

Quadro 2 – Pré-requisitos de qualificação de auditores e peritos

Conhecimentos e competências	Auditor	Perito
Formação académica	Formação superior	Formação superior
Experiência profissional ¹⁾	Mínimo de 5 anos	Mínimo de 3 anos
Experiência profissional nas áreas de gestão da qualidade e da inovação (diagnóstico, avaliação, implementação, gestão ou coordenação de atividades)	Mínimo de 2 anos	Mínimo de 2 anos
Formação específica nas áreas da gestão da qualidade e da inovação ²⁾	Mínimo de 40 horas	Mínimo de 20 horas
Formação como auditor	Mínimo de 40 horas	Mínimo de 16 horas
Experiência em auditorias a SGQI	Duas auditorias de certificação inicial de sistemas de gestão integrados abrangendo a qualidade (SGQ) e a inovação (SG IDi) (Fase 1 e Fase 2) ou uma auditoria de renovação e pelo menos uma auditoria de acompanhamento, enquanto auditor em formação sob a orientação de um auditor coordenador de SGQ e SG IDi. ³⁾	
<p>¹⁾ O grau de Doutor é contabilizado como 3 anos de experiência profissional.</p> <p>²⁾ A participação como perito em comités nacionais ou internacionais na área da inovação permite o cumprimento deste requisito.</p> <p>³⁾ As auditorias em formação devem totalizar pelo menos 10 dias de auditoria (no local) realizadas nos últimos 5 anos.</p>		

3.4 Decisão de certificação

Deve ser reunida evidência de implementação do SGQI e do cumprimento dos requisitos de certificação para uma tomada de decisão de certificação positiva. Para tal, pode ser considerado o histórico de realização de atividades existentes antes da implementação do SGQI, desde que esse histórico seja enquadrável e descrito no SGQI implementado.

Para a manutenção da certificação, deve ser evidenciada a continuidade de atividades de gestão da qualidade e da inovação, sendo necessário demonstrar a evolução do desempenho da *startup*, nomeadamente em termos de eficiência e eficácia do sistema implementado e dos resultados obtidos.